



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06473-000 – Tel. 4191-3105 – www.fieb.edu.br

CONVOCAÇÃO

A Superintendente da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, resolve:

1-Considerando que a medida liminar de 17/12/2010, referente ao Processo nº 068.01.2010.033828-0, Mandado de Segurança – movida por Wagner Gentil, (candidato classificado em 34º lugar), contra a Superintendente da FIEB, que deu o direito ao Impetrante a ser nomeado e tomar posse no cargo de professor de matemática PEB III foi cassada em 01/02/2011, com publicação no Diário da Justiça de São Paulo – Caderno 2 o Despacho do Relator da 6ª Câmara de Direito Público, sala 213.

Resolve:

1-rever a ordem de classificação e nomeação dos candidatos classificados em PEB III – Professor de Matemática, Concurso Público FIEB 2008;

2-Convocar o candidato Wagner Gentil, classificado em 34º lugar, para apresentar-se ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal, sito à Avenida Andrômeda 500, Alphaville, Barueri – SP, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação no horário das 08:00 hs as 16:00 hs.

Barueri, 05 de fevereiro de 2011

Neide Lúcia Minicheli José
Superintendente da FIEB